



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XI. Números 2.170 e 2.171

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 15 e 16 de janeiro de 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 001 de 12 de janeiro de 1976

— Torna Ponto Facultativo em todas as repartições públicas deste Território, no dia 13 de janeiro de 1976.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO:

— que no próximo dia 13 de janeiro do corrente ano, dar-se-á a visita a este Território do Excelentíssimo Senhor Ernesto Geisel, Presidente da República Federativa do Brasil;

— que o Governo e Povo Amapaense estarão nessa ocasião, prestando as justas homenagens ao mandatário máximo da Nação,

RESOLVE:

Art. 1.º — Tornar Ponto Facultativo em todas as repartições públicas desta Unidade, no dia 13 de janeiro de 1976.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 12 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Domício Campos de Magalhães
Secretário de Administração e Finanças

(P) n.º 0002 de 07 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0845/75-SEGUP.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Lourenço Tavares de Almeida, Estatístico, nível 22-C, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização; Maria Lucidéa Passos Villette, Técnica em Contabilidade, nível 13-A, lotada na Secretaria de Administração e Finanças e Wimmer Ribeiro, Técnica em Contabilidade, nível 13-A, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social, todos do Quadro de Funcionários deste Território, para constituírem a Comissão encarregada de proceder o levantamento contábil dos documentos arrecadados pela Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo Decreto (P) n.º 0841, de 10 de outubro de 1975, na Delegacia de Polícia de Santana.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0003 de 07 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 261/75-SEC,

RESOLVE retificar o Decreto (P) n.º 0309, de 30 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial desta Unidade, n.ºs 2.018 e 2.019, de 06 e 07 de maio do mesmo ano, que concedeu aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra «a», da Constituição Federal, a Oscar Santos, matrícula número 1.687.138, no cargo de Professor de Práticas Educativas, EC-511, a fim de declarar que, o enquadramento da delegação de competência ao Governador deste Território para a expedição do aludido Decreto, deve ser considerado nos termos do artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e não como constou daquele ato.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0004 de 07 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1610/75-GAB.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Theodolino das Mercês Flexa de Miranda, Contador, nível 21-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Chefe do Setor de Auditoria, do Quadro acima referido, a partir de 05 de janeiro de 1976, quando o respectivo titular entrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0005 de 07 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Agostinho Nogueira de Souza, Redator, nível 20-A, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, para substituir Theodolino das Mercês Flexa de Miranda, Contador nível 21-B, ambos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, na presidência da Comissão de Inquérito Administrativo instituída através do Decreto (P) n.º 1.014, de 30 de dezembro de 1975, encarregada de apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Seção de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

PLANO DE APLICAÇÃO

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador do T. F. A.

Plano de Aplicação referente ao Convênio s/n firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Associação de Crédito e Assistência Rural — ACAR, assinado em 5/02/74, objetivando a instalação e manutenção da Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal do Amapá — ACAR-AMAPÁ.

Função 07 — Desenvolvimento Regional
Programa 07 — Administração
Sub-programa 021 — Administração Geral
Atividade 201 — Administração no Território Federal

Elemento de Despesa — 4.1.2.0 — Serviços e m Regime de Programação Especial.

Fonte de Recurso: — Fundo de Participação

Valor do Recurso: — Cr\$ 1.800.000,00

Nomenclatura	Valor Cr\$	Total Cr\$
Pessoal	893.000,00	
Msterial de Concurso	159.000,00	
Serviços de Terceiros	139.000,00	
Encargos Diversos	253.000,00	
Material Permanente	34.000,00	
Equipamentos e Instalações	322.000,00	1.800.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Elaborado por:

João Humberto de Azevedo

Coordenador Administrativo da ACAR-AP

Visto:

Jorg Fimmermann

Secretário Executivo — ACAR-AP

De acordo:

Eng.º Agr.º Júlio A. Horna Cantelli

Secretário de Agricultura

Comissão de Inquérito Administrativo

PORTARIA N.º 01/76

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pelos Decretos (P) n.ºs 1014/75 e 0005/76, de 30 de dezembro de 1975 e 07 de janeiro de 1976, respectivamente, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Na forma do § 2.º do Art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar Leopoldino Freitas da Trindade, Servente, nível 5, para desempenhar as funções de Secretário da mesma comissão.

Macapá, 14 de janeiro de 1976

Agostinho Nogueira de Souza
Presidente

Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

Aprovo:

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

Portaria n.º 223/75-SEAC

O Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições, e tendo em vista a realização da Campanha de Mineralização do Gado no Território Federal do Amapá, promovida pela Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização (SEAC),

RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar o valor de Trinta e cinco cruzeiros (Cr\$-35,00), como preço por saco de Sal Mineral de vinte e cinco quilos (25Kg) de capacidade, cada, destinado à venda aos pecuaristas deste Território.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá (AP), 29 de dezembro de 1975.

Eng.º Agr.º Júlio A. Horna Cantelli
Sec. de Agríc.

Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

NOTA DE CHAMADA

Devem comparecer à Exortoria da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, nos horários normais de expediente, até o dia 15.1.1976, as pessoas a seguir relacionadas, para tratarem assuntos de seus interesses:

Antonio Coutinho, Augusto Rocha de Oliveira, Antonio Barbosa, Antonio Torres de Moraes, André Luiz Rangel G. da Silva, Antonio Carlos Botto de Lima, Antonio Ferreira Coutinho, Agrisa, Antonio Batista da Silva, Antonio de Souza Prado, Almiyar Soares, Aldofino Ferreira Souto, Antonio Augusto Pereira das Neves Dias, Anibal Coelho dos Santos, Antonio Brazão Moraes, Ademar Oliveira Fernandes, Benedito Alves Rodrigues, Benedito da Costa Barriga, Benedito da Costa Uchoa, C. Matias & Cia. Ltda., Cicero Angelo de Lima, Darcy Maciel, Domingos Moreira da Silva, Empresas Fazendas «ICARAY», Eugênio Gonçalves Machado, Epitacio Jeronimo da Silva, Emilia Gensque Barreto, Elpidio Magalhães de Carvalho, Euclides Barbosa Ferreira, Francisco Cesar Magalhães, Furnio Kunno, Francisco Benício Pontes, Gerson Paulo de Alencar, Gustavo Alves de Souza, Gerson Mira, Helio Borges de Souza Esteves, Hospital São Camilo, José de Azevedo Picanço, José Alves Pereira, José Cesar Braga, José Augusto de Oliveira, José Bento Pereira Góes, Joaquim Menezes da Silva, João Macena da Soledade, José Martins Amanajas, João Ferreira dos Santos, Joaquim Amoras Amanajas, João Felix Pereira, Joaquim da Silva Matias, José Campos dos Santos, José Osana Siqueira, Joaquim Coutinho, José Coutinho da Silva, Lucimar Amoras Del Castillo, Manoel Soares Pereira, Mário Quirino da Silva, Manoel Alípio dos Santos, Moisés Ferreira Gonçalves, Manoel Maria Gomes Costa, Manoel Brito da Silva, Meacir Rodrigues da Costa, Manoel Francisco do Nascimento, Manoel Gotinel Amoras Amanajas, Marcilio de Oliveira Pantoja, Miguel Angelo de N. Martins, Maria Madalena de O. Valente, Maria Romana G. dos Santos, Miguel Wenceslau de Oliveira, Onezimo Santana Mendes, Otaciano Bento Pereira, Platon Engenharia & Comércio, Paulo José da Silva, Pequillo Pereira Góes, Rosemy Bernadino da Silva, Rubens Augusto de S. Sampaio, Raul Pereira Vieira, Raimundo Benjamim Santos, Raimundo Marques dos Santos, Raimundo Fabiano S. Barriga, R. Juarez & Cia. Ltda., Raimundo Marques Galeno, Severino Raimundo de Azevedo, Tomio Yoshidome, Thomaz Sales de Araújo, Yukio Yoshidome, Valderi Alencar Lima, Valter Lopes Barreto, Valdemar Melo da Silva, Valter Pereira do Carmo, Valter Fernandes Peixoto, Vanildo Cordeiro Pontes.

Macapá(AP), 08 de dezembro de 1975.

Eng.º Agr.º Júlio A. Horna Cantelli
Secretário de Agricultura

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto Nº 080/75-GAB-PMM

Dispõe sobre abertura de Crédito suplementar e anulação de itens na Tabela explicativa da Despesa por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º — Fica anulada na importância de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), no orçamento analítico do corrente exercício dos Órgãos que compõem a Administração do Município pelos itens das dotações conforme discriminação abaixo:

S. M. E. R.

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
01.00 — Despesa Fixa	50.000,00
02.00 — Despesa Variável	190.000,00 Cr\$ 240.000,00

D. O. V.

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
02.00 — Despesa Variável	200.000,00 Cr\$ 200.000,00

Art. 2º — Com os recursos provenientes da anulação feita pelo artigo anterior fica suplementada na importância de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), os itens da Dotação do orçamento analítico do corrente exercício dos Órgãos da Administração do Município conforme discriminação abaixo:

D. A.

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesa de Custeio	
3.1.2.0 — Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	30.000,00 Cr\$ 40.000,00

D. O. V.

4.0.0.0 — Despesa de Capital	
4.1.0.0 — Investimento	
4.1.1.0 — Obras Públicas	
Drenagem Preparo de Base	
Pavimentação	400.000,00 Cr\$ 400.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 31 de Março, 12 de dezembro de 1975.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 12 dias do mês de dezembro de 1975.

Econ.ª Newton Douglas Barata dos Santos
Diretor do Dept.º Administração

Central Açucareira do Amapá S.A.

C.G.C. 05.969.613

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Avenida Iracema Cavão Nunes n.º 196, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n.º 2.627, de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de agosto de 1975.

Macapá, 15 de dezembro de 1975.

Hermelino Herbster Gusmão
Diretor

Secretaria de Segurança Pública

Divisão de Trânsito

Aprovo:

Ten. Cel. José Indio Machado
Sec. da SEGUP

Portaria Nº 025/75-DITRAN/AP

O Diretor da Divisão de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

Considerando a necessidade de serem cumpridos os dispositivos legais da Legislação de Trânsito quanto a inobservância de preceitos regulamentares e após estudar detalhadamente todo o aspecto técnico jurídico da permanência de coletivos que trafegam com mais de dez (10) anos de vida útil sem atender as condições de higiene e segurança que devem ser exigidos nos transportes coletivos de modo geral;

Considerando o que dispõe os itens VIII e X, art. 204 do Código Nacional de Trânsito e o respectivo regulamento, bem como o Decreto Municipal nº 047/74-GAB-PMM, de 20 de agosto de 1974 que deu nova redação ao art. 1º Decreto nº 74/73-GAB-PMM, de 31 de dezembro 1973, estando portanto

aquele documento em pleno vigor;

Considerando os termos do Convênio existente PMM/SEGUP, de 23/04/75 especificadamente os termos da cláusula III, item I, que na forma do art. 37 do Decreto 62.926/68, que dá competência ao município para conceder «autorizar ou permitir» a exploração de transporte coletivo nas linhas municipais nas quais estão abrangidas a área urbana e rural do município;

Considerando finalmente que a Prefeitura Municipal de Macapá no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a plena vigência do prefalado Decreto Municipal 047/74 de 20/08/74 decidiu não mais licenciar coletivos para transporte de passageiros com mais de dez (10) anos de vida útil, razão porque a Divisão de Trânsito,

Resolve:

Art. 1.º — Determinar a baixa das placas dos coletivos que exploravam as linhas urbanas abaixo relacionadas a partir do dia 10 do corrente, conforme termo de baixa arquivada nesta Divisão:

Coletivos: AB-1178 e AB-1210, na linha Buritizal.

Coletivos: AB-0639, nas linhas São Camilo/Jacaré Acanga.

» : AB-0007, nas linhas CEA/São Camilo.

» : AB-0648, nas linhas CEA/Pacoval.

» : AB-1049, nas linhas CEA/São Camilo.

Art. 2.º — Dar ciência a Prefeitura Municipal de Macapá para que referidas baixas sejam cadastradas em favor dos proprietários dos citados veículos, a saber: Gilberto Fernandes Maciel, Francisco Rodrigues dos Santos, Pedro Pereira do Nascimento, Sebastião Maia da Silva, Pedro Nogueira Ramos e Daniel Martins da Costa.

Art. 3.º — Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Trânsito, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 1975.

Miracy Maurício Neves
Diretor da Divisão de Trânsito

Secretaria de Educação e Cultura

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato de Serviços celebrados entre o Governo do Território Federal do Amapá e o Instituto das Irmãs de Caridade das Santas Bartolomea Capitâneo e Vicência Gerosa, conforme as cláusulas e condições abaixo.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco (1975), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, os infra-assinados, Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura, Sr. Luiz Ribeiro de Almeida e o Instituto das Irmãs de Caridade das Santas Bartolomea Capitâneo e Vicência Gerosa, representado pela Irmã Superiora Maria Luiza de Macedo Bello, por terem valioso e bom assinam o presente Termo Aditivo à Cláusula Sexta — Da Remuneração, Alocação e Realização da Despesa.

Item I — Passará a fazer parte integrante e inseparável da Cláusula Sexta, itens I, III e IV — Remuneração, Alocação e Realização da Despesa

os seguintes dispositivos:

Parágrafo Primeiro — Fica o Contratante na obrigação de remunerar as Contratadas, mensalmente na base de 3 (três) salários mínimos mensais adotados na região, a partir do mês de julho próximo passado, até o último dia do mês de dezembro do corrente ano, revogando-se no que couber ao item I da Cláusula Sexta.

Parágrafo Segundo — A importância correspondente as despesa prevista no parágrafo primeiro, correrá a conta dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa AP-0839021.204, elemento de despesa 3.1.3.2, valor de Cr\$-5.130,80 (cinco mil, cento e trinta cruzeiros e oitenta centavos), empenho nº 2.535.

Parágrafo Terceiro — De 1º de fevereiro ao último dia do mês de abril do ano de 1975, o Contratante remunerará as Contratadas mensalmente, na base do salário mínimo da região vigente à época, revogando-se no que couber o item I da Cláusula Sexta.

Assim, por estarem justos e acordados, as partes contratantes, assinam o presente Termo Aditivo, em 9 (nove) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Macapá, 17 de novembro de 1975

Luiz Ribeiro de Almeida
Secretário de Educação e Cultura

Maria Luiza de Macedo Bello
Superiora do Instituto

Testemunhas:

João Lourenço da Silva
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle
ASSEADE — SEC

Mary Nancy Jucá Leite
Assistente de Orçamento, Avaliação e Controle
ASSEADE — SEC

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Portaria Nº 08/75.

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando que a titular do Cartório Jucá, Sra. Alice de Araújo Jucá foi aposentada ocorrendo, em consequência, a vacância do cargo;

Considerando que o substituto do referido Cartório, Sr. Jaci Barata Jucá encontra-se em tratamento de Saúde em centro especializado.

RESOLVE:

Designar o escrevente juramentado, Sr. José Tavares de Almeida para responder pelo expediente do mencionado Cartório e, no seu impedimento, o escrevente juramentado, Sr. Francisco Torquato de Araújo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. (1.975).

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito